

Deliberações da Reunião de Câmara de 26 de março

Reunião de Câmara de 26 de março de 2014

Arrendamento de fogos Propriedade do Município

. Aprovada a abertura de concurso público por classificação, com base e ao abrigo do Decreto Regulamentar nº 50/77, de 11 de Agosto, para atribuição de 2 fogos de habitação social, a seguir indicados, em regime de renda apoiada (Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio).

Lista de fogos vagos a submeter a concurso público:

2 Fogos T2:

- Rua das Túlipas, nº. 3, r/c dtº, Vale da Amoreira;
- Avenida José Almada Negreiros, nº 17, 2º esq. Vale da Amoreira

. Aprovada ainda a abertura do concurso pelo prazo de 15 dias, sendo a área de influência o concelho da Moita, bem como o programa que integra as regras a que obedecerá a entrega dos documentos necessários à participação no concurso, as condições de admissão, regras de classificação e tramitação subsequente até à atribuição dos fogos.

Assuntos Sociais e Cultura

. Deliberado fixar os seguintes valores de inscrição nas “Férias Jovens”:

- Valor da inscrição: € 50 (cinquenta euros).
- Alunos abrangidos pelo escalão 1 de Abono de Família (mediante entrega obrigatória de documento comprovativo atualizado da Segurança Social): € 12,50 (doze euros e meio).
- Alunos abrangidos pelo escalão 2 de Abono de Família (mediante entrega obrigatória de documento comprovativo atualizado da Segurança Social): € 25 (vinte e cinco euros).
- 15% de desconto na inscrição de irmãos, aplicável na inscrição de € 50, e nas inscrições abrangidas pelos escalões 1 ou 2 de Abono de Família (Segurança Social);

. Aprovada a celebração de um protocolo com o Agrupamento de Escolas José Afonso, situado no Bairro das Morças, em Alhos Vedros, mediante o qual a Escola acolhe nas suas instalações o projeto “Férias Jovens”, garantido ainda o fornecimento de todas as refeições, através de um apoio a atribuir pela Câmara Municipal, no valor de 16 000.00 € (dezasseis mil euros);

. Aprovada a atribuição de uma verba à CACAV-Circulo de Animação Cultural de Alhos Vedros, no valor de 300€, para atribuição do 1º Prémio do Concurso Fotográfico “Alhos Vedros Vila Antiga”.

CD-ARICD Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento, Associação de Municípios

. Aprovada a alteração aos artigos 1º, 17º, 20º e 25º dos Estatutos da CD- ARIC Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento, Associação de Municípios.

Tomada de Posição

. Aprovada uma Tomada de Posição Sobre o processo de privatização da EGF-Empresa Geral de Fomento

TOMADA DE POSIÇÃO
Sobre o processo de privatização da EGF

O Município da Moita, a par dos restantes oito municípios da Península de Setúbal, integra a AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., empresa concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Margem Sul do Tejo.

O capital social da AMARSUL pertence em 51% à EGF - Empresa Geral de Fomento (detida a 100 % pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.) e em 49% aos municípios inseridos na área de atuação (Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal).

Seguindo uma política de privatização das empresas do Estado, desmantelando-o sob o pretexto de uma “reforma” a que está obrigado pela Troika e pelo Programa de Ajuda Económica e Financeira assinado pelo PS, o governo de maioria PSD/CDS publicou a 20 de março o Decreto-Lei n.º45/2014 que estabelece os termos da privatização da EGF.

Significa isto que o Governo se prepara para entregar ao setor privado uma empresa que detém a maioria do capital social de 11 empresas multimunicipais (que representa a entrega aos privados de 60% do setor dos resíduos do País), que assume um papel determinante nas empresas de gestão, recolha e tratamento de resíduos, que é um fator preponderante para a qualidade de vida das populações e que tem alcançado níveis de cobertura e qualidade bem demonstrativos da sua eficácia e eficiência.

A mercantilização dos serviços públicos e a eliminação de direitos dos cidadãos, transformando o serviço numa opção comercial e os cidadãos em clientes, significa uma inversão do papel do Estado que entrega sectores estratégicos à lógica do lucro e diferencia os cidadãos em função da sua capacidade económica.

A privatização da EGF ameaça a continuidade da prestação de um serviço, tal como o conhecemos hoje, desenvolvido sob a orientação dos Municípios, exemplo de boas práticas da gestão pública, e direcionado para a proteção e preservação dos recursos naturais, passando a ser mais um serviço cuja única função é a obtenção do lucro, e, assim, o Governo entrega aos privados grupo cujos lucros acumulados nos últimos 3 anos rondaram os 62 milhões de euros, no conjunto das 11 empresas multimunicipais em que detém capital social.

A AMARSUL, criada em 1997, concessionária do tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos dos 9 municípios da Península de Setúbal, por um período de 25 anos, com infraestruturas localizadas nos três Ecoparques em Palmela, Seixal e Setúbal, para além das componentes pertencentes ao Sistema de Recolha Seletiva (Ecopontos e Ecocentros), passa a ser uma empresa de capitais maioritariamente privados, mantendo os Municípios os 49% do capital social.

A privatização da EGF representará uma perda ainda maior da capacidade de intervenção e decisão dos Municípios num setor fundamental para os interesses das populações, que lhes cumpre fazer respeitar. É uma ameaça à autonomia dos Municípios no que se refere à fixação das tarifas pelo serviço prestado às populações, que passa a ter que obedecer às orientações fixadas pela Entidade Reguladora neste domínio, sobrepondo-se de forma ilegal e antidemocrática às competências e responsabilidades próprias definidas na Lei para os Municípios. E não é difícil prever que as consequências desta intromissão da Entidade Reguladora nas competências municipais se traduzirão, inevitavelmente, na imposição de brutais aumentos das tarifas a praticar a partir de 2016, data de entrada em vigor do Regulamento Tarifário homologado pelo Ministro do Ambiente, e, conseqüentemente, num significativo aumento da fatura mensal que as famílias terão que suportar pelo serviço de remoção e tratamento de resíduos sólidos.

Será ainda fortemente limitada a possibilidade de introdução de tarifas sociais que permitam atender a situações de carência e dificuldade económica de muitos milhares de famílias. E também a este nível os Municípios serão confrontados com a imposição de regras por parte da Entidade Reguladora válidas para todos os Municípios.

A eliminação da possibilidade de adaptação dos sistemas às realidades concretas das comunidades locais introduzirá necessariamente maiores dificuldades ao nível da coesão social e territorial, que deve ser promovida e garantida pelo Estado, conduzindo a um inevitável aumento das assimetrias económicas e da pobreza, que contrastará de forma tão dramática quanto injusta com o aumento (certamente também ele brutal) dos lucros privados num setor de atividade essencial ao desenvolvimento do País, das Regiões e dos Municípios.

As populações, os munícipes e os utentes dos sistemas de recolha de resíduos sólidos serão os mais prejudicados com este processo, com um eventual, e mais do que certo, aumento de tarifas e, conseqüentemente como em qualquer privatização, com a paralela diminuição da qualidade do serviço prestado para fazer baixar todos os custos.

Também os trabalhadores da AMARSUL, a par de todas as empresas de capitais maioritários da EGF, estão sob a ameaça da precarização laboral e perda de direitos. Nos últimos três anos, as medidas laborais agravaram-se, com a degradação das condições de trabalho, a recusa da contratação coletiva, entre outras medidas que visavam tornar a mão de obra mais barata e atrativa para os eventuais investidores.

No Decreto-Lei que regula a reprivatização da EGF, o Governo vai ainda mais longe nas suas intenções e concede aos municípios o “direito de alienação das participações sociais por aqueles detidas no capital das entidades gestoras de sistemas multimunicipais nas quais a EGF é acionista”, ou seja, PSD e CDS contemplam a possibilidade de cedência das atuais participações municipais aos grupos privados, tal como “permitem” aos Municípios exercer o direito de preferência relativamente à aquisição de participações que outros municípios pretendam alienar no quadro deste processo, mas recusam aos Municípios a possibilidade de aquisição de 2% do capital atualmente detido pela EGF, impossibilitando assim que os Municípios se possam tornar detentores da maioria do capital social dos sistemas, e, por conseguinte, garantir a manutenção do controlo público sobre esta área estratégica de interesse vital para o País e para as populações.

A privatização da EGF vai contra tudo aquilo que esteve na base da adesão dos Municípios à AMARSUL, na defesa das populações, dos seus territórios, do meio ambiente, e na preservação dos recursos naturais. Este processo representa mais um duro golpe do Governo à autonomia do Poder Local Democrático, precedido de inúmeras medidas que têm visado o estrangulamento financeiro das autarquias locais, o bloqueio no acesso aos fundos comunitários, as profundas alterações legislativas introduzidas na Lei de Delimitação dos Setores, no estatuto e poderes da ERSAR, ou mais recentemente a homologação do novo regime tarifário a aplicar a esta área, que revelam a clara intenção do Poder Central de promover a redução acentuada do papel dos municípios na gestão destes serviços públicos essenciais.

A Câmara Municipal da Moita, reunida em Reunião Pública a 26 de março de 2014, delibera:

1. Reafirmar a sua rejeição pelo processo de privatização da EGF/AMARSUL desencadeado pelo Governo, reafirmando perante o Governo, a Assembleia da República e os Grupos Parlamentares da Assembleia da República a sua firme determinação em não aceitar a privatização de 51% do capital público da AMARSUL – Empresa de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos.
2. Afirmar a sua rejeição pela imposição de fatores artificiais de regulação tarifária, totalmente estranhos às decisões do Município legitimamente adotadas no quadro das suas competências e atribuições próprias legalmente e constitucionalmente consagradas, introduzidos pelas novas competências e atribuições da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) nos novos estatutos daquela entidade, os quais se traduzirão inevitavelmente no aumento dos custos do serviço

prestado e da fatura mensal apresentada às famílias, em claro prejuízo dos municípios e das populações.

3. Exigir ao Governo que se disponibilize para aprofundar o diálogo com os Municípios da Península de Setúbal, no sentido de ser encontrada uma solução adequada ao futuro do sistema multimunicipal AMARSUL compatível com os reais interesses das partes envolvidas, e sobretudo respeitando os legítimos interesses das populações dos Concelhos da Península, em particular do Concelho da Moita.
4. Apelar à luta das autarquias locais, das populações e dos trabalhadores do Concelho da Moita no sentido de travar as intenções de transformação de um serviço público essencial e indispensável para o desenvolvimento da região e do país, num sistema em que o lucro para o capital se constitua como o único e último objetivo.

Baixa da Banheira, 26 de março de 2014

A Câmara Municipal da Moita